

SEAD

Secretaria de Administração

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL n.º 613/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2022

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Projeto Metareciclagem e para funcionamento do CAEF (Central de atenção de egessos e família).

Contratado: José Henrique Zanella

CPF n.º XX.443.778-XX

Contratada: Maria Amélia Vieira Zanella

CPF n.º XXX.777.928-XX

Assunto: – Por meio deste fica o contrato celebrado em 11/11/2022, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/11/2024 até 10/11/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93. Fica formalizado o reajuste contratual referente ao período novembro/2022 a outubro/2023, no índice de 3,35%, previsto na cláusula 2.1 do contrato inicial, sendo o valor mensal de R\$ 6.201,00 (seis mil, duzentos e um reais). Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste constante na cláusula 2.1, referente ao índice novembro/2023 a outubro/2024. Os recursos financeiros previstos na cláusula 9.1. do contrato inicial, correrão por conta da dotação vigente, a saber: 06100.3.3.90.36.15.04.122.7002.2071. Dá se ao presente termo o valor de R\$ 148.824,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte quatro reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://bitlybr.com/RyJ> Aneliza Viana Marengo Seção de Gestão Orçamentária

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 - CPL Nº. 054/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIO DO CONCILIA SOROCABA, PARA ADEQUAÇÃO PARCIAL DE ACESSIBILIDADE, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.634.6377/0001/07 (Nome fantasia: DCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2191 ou e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de novembro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº092/2024****PE Nº 173/2024 – CPL Nº 434/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NFB - NDC, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2024 – CPL nº 434/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de novembro de 2024. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 091/2024****PE Nº 174/2024 – CPL Nº 435/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2024 – CPL nº 435/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Novembro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 31/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo que visa a contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado com aquisição de equipamento e fornecimento de materiais, para a empresa MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 32.320,00, nos termos do processo DISPENSA n.º 31/2024.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.310, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Renato José Garcia de Almeida.

PDL Nº 133/2024, do Edil Fausto Salvador Peres

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Renato José Garcia de Almeida, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 28 de novembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Jurídica e Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica e Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.311, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JEFERSON JOSE DITZEL, e dá outras providências.

PDL Nº 138/2024, do Edil Rodrigo Piveta Berno

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JEFERSON JOSE DITZEL, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 28 de novembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Jurídica e Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica e Legislativa

**LEI Nº 13.091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Projeto de Lei nº 378/2022, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal fica autorizado a criar o Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) promoverá:

I - atendimento psicossocial;

II - atendimento médico e agendamento de consultas;

III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;

IV - ações de inclusão social;

V - ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

VI - ações e programas que integrem pessoas com Autismo em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;

VII - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA) em terapias com animais de grande porte, em especial a terapia assistida por cavalos;

VIII - atendimento fonoaudiólogo;

IX - pediatria;

X - fisioterapia;

XI - psicólogo.

Art. 3º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá: I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;

II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista;

Art. 4º O Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de novembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Jurídica e Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica e Legislativa

JUSTIÇATIVA

Este documento foi autenticado digitalmente, em algum nível, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**18ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aiith (PRTB)  
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos  
3º Secretário: Vinícius Aiith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 32/2024**

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 32/2024, destinada a aquisição de lâmpadas LED. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 06/12/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 06/12/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360038003500350031005A00540050204010. De acordo com a legislação presente, em algum nível, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>